



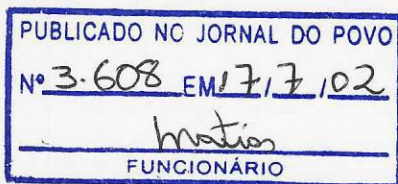
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI N° 990/2002

SÚMULA: - Considera e Declara de Utilidade Pública a União Sarandiense de Futebol e Futsal – U.S.F.F.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Alcides Ferreira, Valdir da Silva, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a UNIÃO SARANDIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL – U.S.F.F., inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.894.763/0001-84, estabelecida na Rua Vereador José Fernandes, 1.962, centro, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, representativo, reivindicatório, educativo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, educando e dignificando a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 990/2002 – De Autoria dos edis **ALCIDES FERREIRA, VALDIR DA SILVA, APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ “Cida da Betel” e SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA.**

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a União Sarandiense de Futebol e Futsal – U.S.F.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CNPJ: 13.203.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wme.com.br

Rua José Emílio de Oliveira, 205 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0-44) 264-2777

CEP 87111-200

SARANDI

PARANÁ



LEI Nº 990/2002

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a União Sarandiense de Futebol e Futsal – U.S.F.F.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Alcides Ferreira, Valdir da Silva, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a UNIAO SARANDIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL – U.S.F.F., inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.894.763/0001-86, estabelecida na Rua Vereador José Fernandes, 1.952, centro, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, representativo, reivindicatório, educativo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, educando e dignificando a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 01.07.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 17 de julho de 2002. Edição nº 3.608 – QUARTA-FEIRA.